



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.992, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

[\(Vide Texto Consolidado\)](#)

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 56 e 57, § 1º, da Lei Complementar nº 005/93, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais a seguir relacionados:

Servidor (a)	Dias de férias	Período aquisitivo	Início das férias	Conversão de 1/3
Ana Paula Ferreira da Paz	15	12-04-2016 a 11-04-2017	02-01-2018	
Arcy de Araújo Costa Filho	30	01-02-2016 a 31-01-2017	05-03-2018	Requerida e concedida
Carlos Roberto Assis de Azevedo	30	04-06-2016 a 03-06-2017	26-12-2017	
Cirlene de Fátima Elias	30	11-01-2017 a 10-01-2018	10-01-2018	
Elisnara Fernanda Santos Verola	30	01-08-2016 a 31-07-2017	02-01-2018	
Enildo Sebastião Ribeiro	30	01-11-2014 a 31-10-2015	12-03-2018	Requerida e concedida
Lúcia Helena Alves Bornelli	20	11-03-2015 a 10-03-2016	02-01-2018	
Priscila Marques Tameirão Oliveira	30	01-06-2015 a 31-05-2016	26-12-2017	
Rosária Cristina Martins de Oliveira	10	12-03-2016 a 11-03-2017	12-01-2018	
Sônia Aparecida Vieira	20	20-04-2015	02-01-2018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		a 19-04-2016		
		20-04-2016		
		a 19-04-2017		
Valéria Terra da Silva	30	01-03-2014	02-01-2018	
		a 28-02-2015		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal